



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

23-11-2016
Expediente Ma. Avelar Boaventura
- Secretária Executiva -

LEI Nº 4683, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

Dá denominação a artéria pública e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

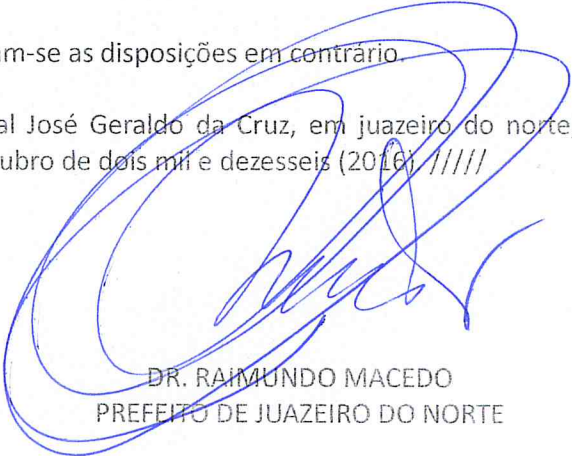
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

art. 1º – Fica denominada de RODOVIA MONSENHOR ANTÔNIO ONOFRE DE ALENÇAR, a estrada que liga a sede do município de Juazeiro do Norte, (Vila Carité/Juvêncio Santana), até a Vila São Gonçalo, (Distrito de Marrocos.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 31 (trinta e um) dias de outubro de dois mil e dezesseis (2016) / / / / /


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: Vereador José Tarso Magno Teixeira da Silva
COAUTORIA: Vereador Cícero Claudionor Lima Mota